



## MUNICÍPIO DE ILHABELA

Rua Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 - Pereque  
CEP 11.630-000 - Ilhabela - SP - Fone: (12) 3896-9243

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

**Referente ao Período:** 01/04/2020 a 30/04/2020

**ENTIDADE:** Espaço Cultural Pés no Chão

**CNPJ:** 04.601.275/0001-31

#### INSTRUMENTO JURÍDICO E OBJETO:

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº** 4/2020

**Objeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 07 - 17 anos

#### ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

**ENTIDADE:** Espaço Cultural Pés no Chão

**ENDEREÇO:** Rua Macapá, 72, Barra Velha, CEP 11630-000, Ilhabela/SP

Meta Pactuada.

**Previsto:** 130 a 150

**Realizado:** 127

Justificativa: Justificativa: De acordo com a Portaria 337/2020

Art. 5º Para fins de financiamento ou cofinanciamento federal dos estados, municípios e Distrito Federal, enquanto perdurar a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, observar-se-á, no âmbito:

I - do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, excepcionalizar o § 2º do art. 8º, o inciso III e § 4º do art. 11, art. 12 e o § 1º e inciso II e do art. 13, todos da Portaria nº 134, de 28 de novembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de forma a considerar o maior quantitativo alimentado no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC entre o trimestre de outubro a dezembro de 2019 e o de janeiro a março deste ano.

A entidade utiliza Ficha Cadastral

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há relatórios de acompanhamento técnico

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Qual o percentual de atendidos vinculados ao Cadastro Unico

**Previsto:** 70%

**Realizado:** 47,27%

Há alvará de licença e funcionamento

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há licença da Vigilância Sanitária?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Está sendo aplicada a proposta pedagógica?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente



## MUNICÍPIO DE ILHABELA

Rua Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 - Pereque  
CEP 11.630-000 - Ilhabela - SP - Fone: (12) 3896-9243

Justificativa: Houveram adaptações no cronograma devido a pandemia de coronavírus (COVID19)

O cronograma de atividades está sendo cumprido?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Justificativa: Houveram adaptações no cronograma devido a pandemia de coronavírus (COVID19)

Há monitoramento e avaliação das metas e atividades?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há capacitação oferecida aos colaboradores?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há local exclusivo para arquivamento das informações?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há processo de acolhida e escuta?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Se realiza monitoramento e avaliação do serviço?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há orientação sociofamiliar?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há referencia e contra referência?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há processo de informação, comunicação e defesa de direitos?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

É dado apoio à família na sua função protetiva?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há articulação com a rede de serviços socioassistenciais?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente



## MUNICÍPIO DE ILHABELA

Rua Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 - Pereque  
CEP 11.630-000 - Ilhabela - SP - Fone: (12) 3896-9243

Há garantia de direitos do indivíduo?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há mobilização para o exercício da cidadania?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há trabalho interdisciplinar?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Se elabora relatórios e/ou prontuários?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há estímulo ao convívio familiar, grupal e social?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há funcionários suficientes para o atendimento dos usuários?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Todas as pessoas que trabalham em atividades fins são contratadas pela Entidade?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

### MANIFESTAÇÃO

De acordo com as orientações recebidas da SMDIS através do memorando 291/2020 o Projeto concedeu 20 dias de férias coletivas a partir de 01/04/2020, ficando somente uma equipe mínima de 3 pessoas que trabalhou na área administrativa do Projeto e colaboraram com a Prefeitura no cadastramento dos familiares dos alunos do Pés e Pessoas nos programas de auxílio socioassistenciais (cartão alimentação municipal, auxílio aluguel, benefício federal e encaminhamentos de pedido de CB emergencial ao CRAS) aos impactados pela pandemia. A equipe do Projeto que não estava de férias coletivas participou da capacitação oferecida pela Prefeitura na intenção de preparar os seus funcionários e parceiros para o cadastramento dos munícipes nos Programas emergenciais por ocasião da Pandemia COVID 19.

Devido a paralisação ocasionada pela pandemia de Corona Vírus - COVID 19 não houve captação de público. A partir do retorno das férias coletivas dos instrutores, todos os esforços foram direcionados no intuito de realizar a migração de aulas presenciais para aulas virtuais de todos os alunos já inscritos no Projeto Pés e Pessoas. Esse trabalho foi realizado via contatos telefônicos e whatsapp. Durante o período de 21 a 30/04 os oficinairos também realizaram o planejamento das aulas virtuais (não necessariamente em tempo real) que serão implantadas a partir de 01/05/2020 através de plataformas digitais como zoom, Messenger, Google Meeting dentre outros.

A equipe sentiu que o Vínculo entre os familiares e a equipe do Projeto se fortaleceu quando mediante a esse momento de calamidade pública que ocasionou extrema fragilidade nas pessoas, puderam receber suporte da Osc em vários aspectos, tanto no sentido de espaço para escuta, acolhimento, tanto no sentido de orientações e suporte para solicitações de benefícios socioassistenciais.

A lista de acompanhamento e contato com as famílias durante o referido período encontra-se anexada ao relatório circunstancial mensal enviado ao CRAS e a SMDIS.



## **MUNICÍPIO DE ILHABELA**

Rua Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 - Pereque  
CEP 11.630-000 - Ilhabela - SP - Fone: (12) 3896-9243

### **CONCLUSÃO**

Atesta quanto a fiscalização e monitoramento da parceria: **Regular.**

Ilhabela/SP, 06 de Maio de 2020.

---

Fiscal: **Thatie Adragna Favarello**  
CPF 312.463.558-25